

RESOLUÇÃO Nº 40/2023/CMDCA.

**Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de Conselheiro Tutelar
para o preenchimento de vaga.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

Considerando o pedido de afastamento de dois membros titulares e ausência de suplentes;

Considerando a Resolução n. 39/2023/CMDCA, que dispõe sobre o preenchimento de vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar nos casos de vacância ou afastamento do titular;

Considerando deliberação pelo Plenário do CMDCA, na 376ª sessão ordinária, realizada em 25 de setembro de 2023;

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR as duas primeiras conselheiras tutelares eleitas no Processo de escolha unificada para membros dos Conselhos Tutelares de Palhoça para o quadriênio 2024-2027, para recomposição do Conselho Tutelar, até o término do mandato vigente 2020-2023, a saber:

- **GERSILENE DOS SANTOS GONÇALVES**
- **MARCIA GRASIELA SILVA DE FARIAS**

§ 1º Para tanto, as Conselheiras Tutelares deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 2º A aceitação é facultativa aos candidatos e não acarretará nenhum prejuízo, caso não aceitem assumir o cargo desde o corrente ano.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 02 de outubro de 2023.

Alexandra Bianca de Souza
Presidente do CMDCA/Palhoça